

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 073 – Data 22/07/2016 – Página 1/10 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Decretos.....	1
Decreto nº 3029, de 18 de Julho de 2016.....	1
Pregões Presenciais.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 092/2016.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 093/2016.....	4
Extrato do Pregão Presencial nº 094/2016.....	4
Atas.....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 079/2016....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 081/2016....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 088/2016....	4
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 089/2016....	5
Ata de Sessão - Edital de Pregão nº 018/2016....	5
Portarias.....	5
Portaria nº 619/2016.....	5
Portaria nº 620/2016.....	5
Portaria nº 621/2016.....	5
Portaria nº 622/2016.....	5
Portaria nº 623/2016.....	5
Portaria nº 624/2016.....	5
Extrato da Portaria nº 626/2016.....	5
Portaria nº 627/2016.....	5
Extrato da Portaria nº 628/2016.....	6
Portaria nº 617/2016.....	6
Portaria nº 618/2016.....	6
Portaria nº 625/2016.....	6
Contratos.....	6
Extrato do Contrato nº 115/2016.....	6
Extrato do Contrato nº 116/2016.....	6
Extrato do Contrato nº 117/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 118/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 119/2016.....	7
Extrato do Contrato nº 120/2016.....	7
Aditamentos Contratuais.....	8
Aditamento do Contrato nº 037/2016.....	8
Aditamento do Contrato nº 038/2016.....	8
Aditamento do Contrato nº 119/2015.....	8
Aditamento do Contrato nº 045/2011.....	8
Aditamento do Contrato nº 060/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 120/2012.....	9
Aditamento do Contrato nº 227/2014.....	9
Aditamento do Contrato nº 065/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 010/2015.....	9
Aditamento do Contrato nº 201/2011.....	9
Aditamento do Contrato nº 145/2014.....	10
Conselhos Municipais.....	10
Ata nº 02/2016 - COMAD.....	10
Ata nº 06/2016 - CMJ.....	10
Comissão de Último Ano de Mandato.....	11
Ata nº 05/2016.....	11

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3029, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, incisos VI e VII,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, aprovado por seus membros em 16 de junho de 2016, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD CARLOS BARBOSA/RS

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instituído pela Lei Municipal nº. 2.258 de 10 de agosto de 2009, tem por finalidade se dedicar à causa antidrogas, cumprindo- lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do Município, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas no âmbito da redução e da prevenção da demanda de drogas.

Art. 2º O COMAD tem finalidade de:

I - formular e executar política municipal de prevenção sobre o uso indevido de drogas e recuperação de dependentes químicos;

II - formular as políticas referentes aos problemas de uso e/ou abuso de substâncias psicoativas, incluindo as instâncias de prevenção primárias, secundárias e terciárias;

III - instituir e desenvolver programa destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;

IV - acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V - propor, ao Prefeito e a Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

VI - promover e apoiar medidas, planos, programas e projetos que possam contribuir para a solução dos problemas concernentes ao uso de entorpecentes e substâncias que determinam dependência física ou psíquica;

VII - promover a atuação coordenada e a integração dos órgãos municipais, de entidades particulares e a participação das comunidades em atividades destinadas à fiscalização, prevenção e combate sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

VIII - promover palestras e ações preventivas sobre o uso de entorpecentes e seus efeitos no indivíduo e na sociedade;

IX - promover intercâmbio de informações e propostas de outros órgãos afins, em nível regional, estadual e federal;

X - viabilizar a recuperação de dependentes de drogas através do encaminhamento dos pacientes para as redes de atendimento municipal;

XI - apoiar e supervisionar a implantação e funcionamento de centros de recuperação;

XII - estimular e implementar ações de prevenção contra a disseminação do tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes que determinem dependência física e psíquica;

XIII - cadastrar, apoiar, orientar e auxiliar as entidades que no âmbito municipal desenvolvam atividades de prevenção ao uso de drogas;

XIV - promover cursos de formação, capacitação e aperfeiçoamento de seus membros, sob a orientação de especialista na área;

XV - propor inclusão de matérias que estabeleçam

orientações preventivas aos alunos da rede municipal, sobre a natureza, causas e efeitos das substâncias entorpecentes ou análogas.

§ 1º O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizado o Prefeito, quanto ao resultado de suas ações.

§ 2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas o COMAD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional Antidrogas - SENAD e o Conselho Estadual Antidrogas CONEN permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DOS ÓRGÃOS

Art. 3º O COMAD é composto por 10 (dez) Conselheiros, conforme o Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.258/09, com retração dada à Lei nº 2.385/2010:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
VI - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VII - 01 (um) representante dentre as entidades de Segurança Pública do Município;
VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal da Juventude;
IX - 01 (um) representante da ACI;
X - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Para cada membro do Conselho haverá um suplente.

§ 2º O conselheiro que faltar injustificadamente por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas durante o mandato perderá automaticamente o cargo, devendo a entidade indicar outro representante.

Art. 4º São Órgãos do COMAD:

I - Plenário;
II - Presidência;
III - Secretaria Executiva;
IV - Comitê FUNPRED.

§ 1º O Plenário, órgão máximo do COMAD, é constituído pela totalidade dos seus membros e será presidido pelo seu Presidente.

§ 2º Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§ 3º Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o COMAD poderá contar com a participação de consultores a serem indicados pelo presidente e nomeados pelo Prefeito.

§ 4º O Comitê FUNPRED (Fundo Municipal de Prevenção ao Abuso de Drogas), será constituído por quatro membros, escolhidos pelo Plenário, por votação, respeitando a paridade do Poder Público e da Sociedade Civil.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde é órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal Sobre Drogas, tendo competência de:

I - coordenar e articular as ações no campo das questões relativas a substâncias psicoativas no âmbito do município;

II - propor ao COMAD a Política Municipal Sobre Drogas, para devida análise de suas normas gerais, bem como critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - elaborar o Plano Municipal Sobre Drogas de acordo com os princípios definidos na Política Municipal Sobre Drogas e encaminhar ao COMAD para devida aprovação;

IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária para Plano Municipal Sobre Drogas – PROMAD, em conjunto com as demais áreas da saúde;

V - gerir o FUNPRED, sob a orientação e controle do COMAD;

VI - encaminhar à apreciação do COMAD relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo das questões sobre substâncias psicoativas;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar análises para a formulação para questões sobre substâncias psicoativas;

IX - coordenar e manter o sistema atualizado de cadastro das entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo Estado;

X - expedir atos normativos necessários à gestão do FUNPRED, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo COMAD;

XI - elaborar e submeter ao COMAD os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do FUNPRED.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES, DO PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DOS CONSELHEIROS E DO COMITÊ FUNPRED

Art. 6º As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente mensalmente, com datas agendas previamente pelo presidente.

Art. 7º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 8º Ao Presidente do COMAD compete:

I - convocar e presidir as reuniões e encontros promovidos pelo COMAD;

II - aprovar a pauta das reuniões;

III - resolver questões de ordem;

IV - exercer direito de voto nos casos de empate;

V - representar oficialmente o Conselho, ou no seu impedimento, designar como seu representante qualquer membro do Conselho;

VI - estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse do Conselho, promovendo a mais ampla divulgação dos mesmos;

VII - elaborar ao final do mandato, junto com os demais conselheiros, relatório das atividades durante a gestão.

Art. 9º Ao Secretário Administrativo compete:

I - dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as ações administrativas do COMAD;

II - secretariar as reuniões do Conselho com elaboração das atas;

III - praticar os atos burocráticos necessários ao cumprimento das decisões plenárias, preparando a documentação para assinatura do Presidente do COMAD;

IV - manter em dia o expediente e a correspondência do COMAD;

V - presidir as reuniões na ausência do Presidente, assumindo suas funções.

Art. 10 Aos Conselheiros titulares compete:

I - participar das reuniões do COMAD, com direito a voz e voto;

II - executar tarefas que lhe forem solicitadas;

III - representar oficialmente o COMAD, quando designado pelo Presidente.

Art. 11 Aos Conselheiros suplentes compete:

I - participar das reuniões do COMAD, só tendo direito a voto na ausência do titular;

II - executar tarefas que lhe forem solicitadas;

III - assumir as funções do Conselheiro titular na ausência desse, para o exercício de suas funções.

Art. 12 O FUNPRED (Fundo Municipal DE Prevenção ao Abuso de Drogas) é o instrumento de captação, controle e liberação de recursos provenientes de órgãos públicos ou privados. Será regulamentado por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo e gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a orientação do COMAD.

Art. 13 Os recursos que compõem o FUNPRED serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação em próprio nome do FUNPRED. Serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Municipal responsável pela execução da Política Municipal Sobre Drogas ou por órgãos conveniados públicos ou privados, desde que devidamente aprovados pelo COMAD;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos, cujas temáticas estejam relacionadas com as questões sobre substâncias psicoativas;

III - aquisição de material permanente e de consumo

e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

IV - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações sobre substâncias psicoativas;

V - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas relacionadas às questões sobre substâncias psicoativas.

§ 1º O repasse de recursos para as entidades e organizações que desenvolvam ações voltadas para as questões relacionadas ao uso e abuso de substâncias psicoativas, devidamente registradas no COMAD, será efetivado por intermédio do FUNPRED, de acordo com critério estabelecido pelo COMAD.

§ 2º As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais que atuem na área da dependência química de substâncias psicoativas se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com o PROMAD e aprovados pelo COMAD.

§ 3º As contas e os relatórios do gestor do FUNPRED serão submetidos à apreciação do COMAD trimestralmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado por propostas de dois terços dos membros do COMAD.

Art. 15 Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua aprovação.

Carlos Barbosa, 16 de junho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS -
COMAD

PREGÕES PRESENCIAIS

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza no imóvel onde funciona o escritório da Emater.

DATA: 28 de julho de 2016

HORÁRIO: 14 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 92 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2016

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos leves

DATA: 29 de julho de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 93 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço social

DATA: 01 de agosto de 2016

HORÁRIO: 9 horas

O Edital pode ser acessado na íntegra através do link: http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando o número 94 no campo “número da licitação” e selecionando a modalidade Pregão Presencial.

ATAS

ATAS DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2016

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às onze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 079/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados (consultas e exames) conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A empresa Ginevasc Clínica Médica Ltda, com base no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, apresentou, através do Processo Administrativo 4195/2016, documentos válidos para o item 07.01.05 do edital, restando habilitada. Adjudica-se às empresas vencedoras: Clínica de Diagnóstico por Imagem São Lucas Ltda, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital; Centro Veranense de Diagnósticos Ltda, o objeto constante no item 03 do edital; e, Ginevasc Clínica Médica Ltda, o objeto constante no item 04 do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.

VALÉRIO SIMONAGGIO
Pregoeiro

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

ANDRÉIA PAROLIN COREZOLA
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 81/2016

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 081/2016 que

tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Produção de Alimentos para o Buffets do Festiqueijo conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A empresa SCHWARZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, com base nos benefícios que lhe concedem a Lei Complementar 123/2006 apresentou proposta para o item 03 do objeto do edital no valor de R\$ 9,98. Adjudica-se à empresa vencedora: SCHWARZ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, o objeto constante no item 03 do edital. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio.

VALÉRIO SIMONAGGIO
Pregoeiro

FRANCIELE GALLINA
Equipe de Apoio

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2016

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de veículos leves conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Não houve empresa participante, motivo pelo qual resta deserta a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

SANDRA COHSUL
Pregoeira

CRISTINA GEDOZ
Equipe de Apoio

VANESSA REINSTEIN ALNOCH
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2016

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro preços para serviços de borracharia – balanceamento, concertos, montagem e desmontagem de pneus, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: EVONIR ROTTOLI 76826147068, neste ato representada pelo Sr. Evonir Rottoli, RG nº 4060611052. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os

envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o lote 01 - EVONIR ROTTOLI 76826147068, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6.880,00; para o lote 02 - EVONIR ROTTOLI 76826147068, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4.000,00; para o lote 03 - EVONIR ROTTOLI 76826147068, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15.375,00; para o lote 04 - EVONIR ROTTOLI 76826147068, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.280,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: EVONIR ROTTOLI 76826147068. Adjudica-se à empresa vencedora: EVONIR ROTTOLI 76826147068, o objeto constante nos lotes 1, 2, 3 e 4 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN
Pregoeira

ARIELI CRISTIANE PAIZ
Equipe de Apoio

DEBORA CORBELLINI
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2016

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às onze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 307/2016, com a finalidade de dar prosseguimento ao Pregão Presencial 018/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento para profissionais da área da saúde conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. A Pregoeira, na observância nos requisitos do edital e com base na lei 8.666/93 e no parecer jurídico, decidiu manter a decisão quanto à inabilitação das licitantes: MA'S Tecnologia e Treinamento Ltda e SAT Treinamentos, adotando *in totum* o exposto no referido parecer. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se a presente ata, juntamente com o parecer jurídico, para autoridade superior para decisão em grau de recurso.

MILENA SEGALIN
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 619/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal de Urbanismo e Ambiente, em substituição ao Sr. Rodrigo Stradiotti, a Srta. Damires Scottá, na condição de suplente, como representante da Secretaria Municipal da Administração, e, em substituição ao Sr. Evandro Zibetti, a Srta. Vanessa Borsoi, na condição de suplente, como representante do Poder Executivo Municipal.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 620/2016

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente, em substituição ao Sr. Rodrigo Stradiotti, a Sra. Elda Bruttomesso, na condição de suplente, como representante da Secretaria Municipal da Administração.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 621/2016

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal da Saúde, em substituição ao Sr. Rodrigo Stradiotti, o Sr. Wiliam Irani Giacomelli, na condição de suplente, como representante da Secretaria Municipal da Administração.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 622/2016

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, em substituição ao Sr. Rodrigo Stradiotti, a Sra. Elda Bruttomesso, na condição de suplente, como representante da Diretoria Jurídica.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 623/2016

NOMEIA, como membro titular representante do segmento Administração Pública Municipal, em substituição ao Sr. Rodrigo Stradiotti, a Sra. Rochele Morellato Rizzardo, para compor a Mesa Municipal de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde de Carlos Barbosa.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 624/2016

NOMEIA, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, em substituição a Sra. Lucilene Marchi de Souza, a Srta. Letícia Lusani, na condição

de suplente, como representante da Secretaria Municipal da Saúde.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 626/2016

Processo Administrativo nº 4206/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Agostinho Monteblando Filho, investido no cargo de médico pediatra, matrícula nº 507, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 4206, datado de 12 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 627/2016

NOMEIA, como membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento, as pessoas a seguir relacionadas:

Representante do Conselho Municipal da Cultura Tradicionalista Gaúcha:
Suplente: Sra. Teresinha Persch, em substituição ao Sr. Tiago Cousseau

Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar:
Titular: Sr. Clóvis Demarchi, em substituição a Sra. Liliam Regina Esteves Rodrigues

Representantes do Conselho Municipal da Cidade:
Suplente: Sra. Giovana Cousseau, em substituição a Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau

Representantes do Conselho Municipal do Idoso:
Suplente: Sra. Ivânia Andréa Kolling, em substituição a Sra. Glória Fantinelli

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Sr. Rafael Dalcin, em substituição a Sra. Lourdes Schafer Rojas

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 628/2016

Processo Administrativo nº 4248/2016

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para investigar conduta do servidor Luciano Guzatto, investido no cargo de motorista, matrícula nº 473, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria 282, de 04 de abril de 2016, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Processo Administrativo nº 4248, datado de 13 de julho de 2016.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

PORTARIA Nº 617/2016

CESSA, com efeito retroativo a 08 de julho de 2016, o pagamento de proventos de aposentadoria ao Sr. JOÃO ALOISIO MAGERL, por motivo de seu falecimento, conforme certidão de óbito em anexo.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 618/2016

CONCEDE, com efeito retroativo a 1º de julho de 2016, à servidora SHEILA GIRARDI CAPITANI, matrícula nº 755, Professor de Português, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso III, da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 11 de julho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 625/2016

CONCEDE, de 13 a 17 de julho de 2016, à servidora KARIN SCHUBERT, matrícula nº 1.490, farmacêutico, licença por motivo de falecimento de seu pai, conforme artigo 111, inciso IV, alínea "b" da Lei Municipal nº 682, de 1990.

Carlos Barbosa, 13 de julho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI,
Secretário Municipal da Administração.

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Confeitaria Primavera Ltda
OBJETO: O objeto do presente é o fornecimento de até 517 bombonas de água mineral natural, mediante demanda, com 20 litros cada, de acordo com o descrito a seguir:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT DE ATÉ
1	1	ÁGUA MINERAL NATURAL, BOMBONA DE 20 LITROS CADA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES INCLUSAS NA RESOLUÇÃO RDC 274 E 275 DA ANVISA E PORTARIA Nº 387 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. DEVE-SE OBSERVAR COMPOSIÇÃO MÁXIMA POR MILIGRAMA LITRO: CÁLCIO 16; MAGNÉZIO 5; POTÁSSIO 4; SÓDIO 25; SULFATOS 9; CLORETOS 22; FLUORETOS 1; BICARBONATO 115 E OBSERVANDO O § 1º DO ART.39 DA PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A FAIXA DE PH DEVE SER DE 6,0 A 9,5. AS BOMBONAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: CENTRO ADMINISTRATIVO, SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INDÚSTRIA, PROARTE, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONSELHO TUTELAR, JUNTA MILITAR, CASA DO TRABALHADOR E PAQUE DE MÁQUINAS.	UN	225
	2	ÁGUA MINERAL NATURAL, BOMBONA DE 20 LITROS CADA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES	UN	180

		INCLUSAS NA RESOLUÇÃO RDC 274 E 275 DA ANVISA E PORTARIA Nº 387 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. DEVE-SE OBSERVAR COMPOSIÇÃO MÁXIMA POR MILIGRAMA LITRO: CÁLCIO 16; MAGNÉZIO 5; POTÁSSIO 4; SÓDIO 25; SULFATOS 9; CLORETOS 22; FLUORETOS 1; BICARBONATO 115 E OBSERVANDO O § 1º DO ART.39 DA PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A FAIXA DE PH DEVE SER DE 6,0 A 9,5. AS BOMBONAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: SECRETARIA DA FAZENDA.		
3		ÁGUA MINERAL NATURAL, BOMBONA DE 20 LITROS CADA, OBSERVANDO AS DIRETRIZES INCLUSAS NA RESOLUÇÃO RDC 274 E 275 DA ANVISA E PORTARIA Nº 387 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. DEVE-SE OBSERVAR COMPOSIÇÃO MÁXIMA POR MILIGRAMA LITRO: CÁLCIO 16; MAGNÉZIO 5; POTÁSSIO 4; SÓDIO 25; SULFATOS 9; CLORETOS 22; FLUORETOS 1; BICARBONATO 115 E OBSERVANDO O § 1º DO ART.39 DA PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, A FAIXA DE PH DEVE SER DE 6,0 A 9,5. AS BOMBONAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS NOS SEGUINTE LOCAIS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	UN	112

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos, mediante demanda, de acordo com a solicitação da administração, nas quantidades a serem solicitadas, nos locais constantes na tabela acima, num prazo máximo de 6 (seis) horas a partir da solicitação. Além da entrega nos locais citados, a CONTRATADA deverá recolher os recipientes vazios, além de realizar manutenção dos suportes das bombonas, com limpeza do recipiente e torneira, semestralmente, substituição de torneiras quando necessário, exceto parte elétrica. A CONTRATADA deverá disponibilizar bombonas sobressalentes (cheias e lacradas) em cada um dos locais de entrega. **VALOR:** Até 7.496,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura, ou seja, de 20 de julho de 2016 até 19 de julho de 2017.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2016.

WILIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal de Educação

JANETE BELLEBONI TAUFER
Secretária Municipal da Fazenda

CONFEITARIA PRIMAVERA LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Sadi Mafassioli
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação do seguinte serviço de sonorização para Desfile Cívico de 07 de setembro de 2016, de acordo com as especificações abaixo:
Equipamentos necessários:
- Mesa de som de 16 canais, analógica ou digital, qualidade internacional;

- 02 equalizadores e demais periféricos;
- 06 microfones dinâmicos com fio;
- 05 microfones sem fio, e pedestais para microfones;
- 02 notebooks;
- Amplificadores correspondentes à potência das caixas;
- Cabos e conexões.
CAIXAS DE SOM
Ao lado do palco:
- 04 torres de graves, médio grave, médio e agudo, 3000 watts cada.
Percurso: Rua Rio Branco, esquina com Rua Walter Jobin até a Rua Buarque de Macedo, imediações com a Rótula do Palco da Estação.
Equipamento instalado e testado, em pleno funcionamento até as 08 horas, impreterivelmente.
Previsão do Desfile: das 09 horas às 12 horas.
No percurso:
- 30 caixas de 300 watts cada (mínimo), distribuídas no percurso;
- Torres de sustentação para as caixas que deverão ser dispostas a um metro de altura ou mais.
Em caso de mau tempo e o evento não acontecer, será pago somente o valor gasto para cobrir despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total da menor proposta, desde que devidamente comprovados.

OBSERVAÇÕES:

1 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todos as demais obrigações atinentes ao presente certame.

2 - A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE, sendo proibido o uso de bermudas, regatas, calçados abertos ou outra roupa que não esteja de acordo.

VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 07 de setembro de 2016.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2016.

PAULO CESAR BELLAVER
Secretário Municipal de Educação

SADI MAFASSIOLI
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: De Marchi Áudio e Vídeo Ltda Me
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização, projeção e iluminação para Happy Hour em homenagem ao Aniversário do Município, no dia 16 de setembro de 2016, de acordo com as especificações abaixo:
- 1 cubo para contraabaixo

- 3 monitores individuais
 - 3 microfones e 3 pedestais (um dos microfones sem fio)
 - 1 bateria (e respectivos microfones)
 - Som de P.A. compatível com o ambiente
 Em caso de mau tempo e o evento não acontecer, será pago somente o valor gasto para cobrir despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total da menor proposta, desde que devidamente comprovados.

OBSERVAÇÕES:

1 - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA, designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidente, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

2 - A CONTRATADA se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que permanecerem nas dependências da CONTRATANTE, trajem uniformes adequados, completos e em ótimas condições de apresentação, portem crachá de identificação emitido pela CONTRATANTE, sendo proibido o uso de bremudas, regatas, calçados abertos ou outra roupa que não esteja de acordo.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 16 de setembro de 2016.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI
 Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

DE MARCHI ÁUDIO E VÍDEO LTDA ME
 Contratado

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Aquilino Cichelero Me

OBJETO: O presente contrato tem a finalidade de contratação de serviços de trator agrícola para lavração e subsolagem na Região De Torino, Torino Baixo, Santa Clara, Santa Clara Baixa, São José, Bairro São Paulo, Linha Dezenove e Linha Doze. Os tratores e equipamentos deverão ter as seguintes especificações mínimas:

a) Trator - tração nas 4 (quatro) rodas, potência mínima de 70 (setenta) CVs e no máximo 8 (oito) anos de uso;

b) Equipamentos para lavração e subsolagem:

b.1) arado: com 3 (três) discos de 28" e sistema de reversão;

b.2) subsolador: com 5 (cinco) hastes fixas.

Forma de execução dos serviços:

a) os serviços deverão ser prestados conforme cronograma da planilha de programação e orientação da Secretaria da Agricultura, Viação e Serviços.

b) Os serviços deverão ser prestados única e exclusivamente para preparação do solo, com os implementos relacionados, não fazendo parte desta contratação quaisquer outros serviços.

c) Nas horas máquinas ora licitadas não deverá ser computado o tempo de deslocamento da máquina;

c.1) todas as despesas de deslocamento, manutenção,

reparo e abastecimento das máquinas, bem como o deslocamento dos operadores, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da contratada;

d) a empresa contratada não poderá realizar o serviço de lavração e subsolagem nas propriedades onde o agricultor possuir máquina igual ou de maior porte que a contratada, conforme institui o plano de estímulo ao desenvolvimento agropecuário (leis 3154/15 e 3170/15), em seu artigo 26 (do enquadramento do produtor).

e) Ao finalizar cada serviço, a contratada deverá emitir um relatório com o nome do agricultor, data, descrição do serviço realizado, quantidade de horas, número do protocolo, nome do operador e assinatura do agricultor.

e.1) Mensalmente, até no máximo o dia 10 (dez), a contratada deverá entregar na secretaria responsável todos os relatórios de serviço executados durante o mês anterior.

OBSERVAÇÃO - Para a realização dos serviços, a CONTRATADA designará, exclusivamente empregados seus, devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao presente certame.

VALOR: Até R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, ou seja, de 20 de julho até 31 de dezembro de 2016.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2016.

ALDO PAROLIN
 Secretário Municipal de Agricultura Viação e Serviços

AQUILINO CICHELERO
 Contratada

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Fatto Serviços de Terraplanagem Ltda - Me

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de até 50 horas de serviço de máquina escavadeira hidráulica com rompedor para escavação em rocha, localizada em frente à construção da Escola de Ensino Fundamental do Bairro Vila Nova/Navegantes. A máquina deverá ter as seguintes especificações mínimas: - Peso operacional mínimo de 21 toneladas, caçamba com capacidade mínima de 1,37 m³ e alcance de lança mínimo de 5,7 metros, sendo que o rompedor hidráulico acoplado a mesma de possuir peso operacional mínimo de 1700 kg, frequência de impacto mínimo de 600 e energia de impacto superior a 3300 (J) Joules. Os serviços deverão ser executados, de segunda a sábado, no período compreendido entre às 08:00 horas até 17:30 horas, conforme cronograma apresentado pela Secretaria Municipal da Educação, entregue no momento da solicitação da máquina. Havendo necessidade e urgência os serviços poderão estender-se no final do dia. A utilização acontecerá, conforme necessidade da Secretaria, por agendamento prévio, devendo estar

disponível num prazo máximo de 24 horas após o pedido. O transporte da máquina e o retorno da mesma até seu local de guarda correrá por conta da CONTRATADA.

VALOR: Até R\$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, ou seja, de 20 de julho até 19 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2016.

PAULO CESAR BELLAVER
 Secretário Municipal da Educação

FATTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
 - ME
 Contratada

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2016

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Renova Terraplanagem Ltda - Me

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de empresa para execução de obra de engenharia, com colocação de mão de obra e materiais e equipamentos necessários para Execução de obra de construção de um muro de arrimo em blocos de alvenaria e pedra grês, na Praça Domingos Dalcin, na Rua Borges de Medeiros 1012, Carlos Barbosa, RS. Os serviços deverão ser executados conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, constantes no anexo I.

VALOR: R\$ 45.834,35 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Carlos Barbosa, 19 de julho de 2016.

FABIANO JOSÉ TAUFER
 Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

FATTO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
 - ME
 Contratada

MILENA SEGALIN
 Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
 Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
 Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

ADITAMENTOS CONTRATUAIS**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 037/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa

CONTRATADA: Artefatos de Concreto Fiorotto Ltda Epp

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda- Do preço, acordando a adição de 43 unidades do item 04 - TUBO DE CONCRETO PS2, DN 400, ENCAIXE MF, no valor total de R\$ 1.664,10 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos),

mais 18 unidades do item 06 - TUBO DE CONCRETO PA1, DN 500, ENCAIXE MF, no valor total de R\$ 1.485,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Totalizando, portanto, a adição de R\$ 3.149,10 (três mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2016.

ALDO PAROLIN
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

ARTEFATOS DE CONCRETO FIOROTTO LTDA
EPP
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 038/2016**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Sociedade Médica Hospitalar Ss Ltda

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, aditando 06 (seis) consultas/exames de serviço ambulatorial de médico otorrinolaringologista por mês, totalizando assim até 31 (trinta e um) consultas/exames de serviço ambulatorial de médico otorrinolaringologista por mês, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, aditivando-se o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por mês, totalizando o valor do contrato em até 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 15 de julho de 2016.

VERA REJANE PRESTES DOS SANTOS
MARTINS
Secretária Municipal da Saúde

SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SS LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 119/2015**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Construtora Lf Ltda

ADITAMENTO: 03

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda - do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 589.839,43 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 407.709,02 (quatrocentos e sete mil, setecentos e

nove reais e dois centavos) referentes a material e R\$ 182.130,41 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos) referentes a mão de obra, fica acordada ainda, a supressão de R\$ 482.063,38 (quatrocentos e oitenta e dois mil, sessenta e três reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 334.656,61 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos) refere a material e R\$ 147.406,77 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e setenta e sete centavos) referentes a mão de obra. Totalizando assim, a adição de R\$ 107.776,05 (cento e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), sendo R\$ 73.052,41 (setenta e três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) referentes a material e R\$ 34.723,64 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2016.

PAULO CÉSAR BELLAVER
Secretário Municipal da Educação

CONSTRUTORA LF LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
Nº 045/2011**

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Empresa Santa Luiza de Transportes Ltda
ADITAMENTO: 04

OBJETO: a) Roteiro em funcionamento - 02 (dois) veículos cadastrados, que fazem 06 (seis) horários fixos, cada um, de saída do centro, trafegando pelos bairros, conforme planilha descritiva das ruas e dos horários detalhados (anexo 1), sendo três horários pela manhã, e três horários à tarde.

ÔNIBUS 1 - HORÁRIOS: 06:06/ 08:00/ 11:50/ 15:10/ 17:13/ 18:10. Saindo do Centro para: Aparecida – Ponte Seca – Fátima – Aurora – Bela Vista - Triângulo – Navegantes – Vila Nova – Vitória – Planalto – Centro.

ÔNIBUS 2 - HORÁRIOS: 06:11/ 08:01/ 11:51/ 15:11/ 17:13/ 18:12. Saindo do Centro para: Aparecida – Planalto – Vitória – Vila Nova – Navegantes – Bela Vista – Aurora – Ponte Seca – São Paulo – Fátima – Ponte Seca- Aparecida – Centro.

b) Roteiro a ser implantado - Turno da manhã: Inclusão de novos horários às 05:20h (ÔNIBUS 1) e 05:10h (ÔNIBUS 2) respectivamente; mantendo os horários e roteiros existentes das 06:08/ 08:00 e 11:50 de cada veículo.

Turno da tarde: roteiros os quais havia pouca demanda, sofreram algumas modificações. Foram adaptados os horários para as 14:20, 16:20 e 17:40 horas.

Totalizando 4 (quatro) horários fixos na parte da manhã(cada ônibus); e 02 horários fixos na parte da tarde (cada ônibus), incorporando o horário do final da tarde.

Serão atendidas novas localidades nos roteiros existentes, tendo sempre como ponto de partida o Centro, indo ao Bairro Navegantes; retornando pelo

Centro, indo para Santa Clara Alta e Torino. O outro ônibus faz roteiro partindo do Centro, Triângulo, Desvio Machado, Santa Clara Alta e Torino. Todos terminam roteiro de volta no Centro.

IV – o valor previsto de R\$ 31.226,00 (trinta e um mil, duzentos e vinte e seis reais), de custo total do sistema para o novo roteiro implantado, considerando tarifa de R\$ 3,0698 para 10.172 passageiros (estimados) mês;

V – considerando reajuste da tarifa atual de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) pelo IGP-M do período, totalizando R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos);

VI – o valor de custeio do sistema de R\$ 31.226,00, e a expectativa de arrecadação por passagens de R\$ 18.309,60, verifica-se deficit operacional de R\$ 12.916,40.

VII – a existência de subsídio fixado em 11 de dezembro de 2013, sem correção monetária, que ao incidir IGP-M do período passará:

Passagens Vendidas(Mensal)	Valor Subsídio(Mensal R\$)
Até 10.500	12.974,43
Acima de 10.501 até 11.500	11.099,69
Acima de 11.501 até 12.500	9.224,37
Acima de 12.501 até 14.500	7.348,92
Acima de 14.501 até 16.500	5.464,29
Acima de 16.501 até 17.500	3.592,08
Acima 17.501	0,00

CLÁUSULA PRIMERIA: Fica mantida a Cláusula Sexta do Contrato visando o incentivo ao uso do sistema, bem como o movimento nacional de acesso ao transporte público:

“Pela prestação do serviço concedido, a Concessionária cobrará dos usuários as passagens no valor de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos). Conforme proposta vencedora da Concorrência Pública nº 011/2010, atualizada pelo IGP-M, e arredondamentos e Decreto Executivo do Poder Concedente, dele fazendo parte integrante, obrigando-se, também a observar as disposições legais e regulamentares a respeito da venda de passagens.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Tabela de Subsídio constante na Cláusula Sexta, conforme novos parâmetros que seguem:

a) Visando a modicidade da tarifa e a viabilização do sistema de transporte coletivo nas condições estabelecidas em contrato, a empresa concessionária fará jus a um subsídio mensal, por parte do poder concedente, relativo ao número de passagens vendidas, conforme segue:

Passagens Vendidas(Mensal)	Valor Subsídio(Mensal R\$)
Até 10.500	12.974,43
Acima de 10.501 até 11.500	11.099,69
Acima de 11.501 até 12.500	9.224,37
Acima de 12.501 até 14.500	7.348,92
Acima de 14.501 até 16.500	5.464,29
Acima de 16.501 até 17.500	3.592,08

Acima 17.501

0,00

Parágrafo Único: A nova tabela de subsídios passagem passa a vigorar em 01 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2016.

FERNANDO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPRESA SANTA LUIZA DE TRANSPORTES
LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Simonaggio & Cia Ltda
ADITAMENTO: 05

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do OBJETO 01 do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 25 de julho de 2016 a 24 de setembro de 2016, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

SIMONAGGIO & CIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB – RS/ 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2012

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: GFS – Serviço de Limpeza e Manutenção Urbana e Comércio de Materiais para Ajardinamento e Floricultura Ltda
ADITAMENTO: 05

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 16 de julho de 2016 até 15 de julho de 2017, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. Em função da prorrogação de prazo do contrato, fica reajustado o valor pago, pela variação do IGP-M do período, que corresponde a 12,22%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 9.768,70 (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) mensais, sendo R\$ 5.553,45 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) de despesas com pessoal e R\$ 4.215,25 (quatro mil, duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) de outras despesas, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 13 de julho de 2016.

ALDO PAROLIN
Secretário Municipal da Agricultura, Viação e Serviços

GFS – SERVIÇOS DE LIMPEZA E
MANUTENÇÃO URBANA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS PARA AJARDINAMENTO E
FLORICULTURA LTDA
Contratada

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 227/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: ATP Empreendimentos Imobiliários Ltda
ADITAMENTO: 06

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 16 de julho de 2016 até 15 de outubro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2016.

FABIANO JOSÉ TAUFER
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

ATP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 065/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Encopav Engenharia Ltda
ADITAMENTO: 07

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de julho de 2016 a 24 de setembro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 18 de julho de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Diretora Jurídica – OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Encopav Engenharia Ltda
ADITAMENTO: 011

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, referente ao Objeto 01 – Rua Nossa Senhora dos Navegantes e ao Objeto 02 – Rua Nova Prata, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, a partir de 26 de julho de 2016 até 25 de setembro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 23 de maio de 2016.

ANTONIO GELMINI
Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas

ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 201/2011

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Carlos e Jabur Organização de Eventos Ltda
ADITAMENTO: 022

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 90 (noventa) dias, a partir de 02 de junho de 2016 até 01 de setembro de 2016, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2016.

WILLIAM IRANI GIACOMELLI
Secretário Municipal da Administração

CARLOS E JABUR ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS LTDA
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/56.138

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 145/2014

CONTRATANTE: Município de Carlos Barbosa
CONTRATADA: Corag – Companhia Riograndense de Artes Gráficas

OBJETO: O prazo do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 15 de Julho de 2016 a 14 de Julho de 2017, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 14 de julho de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER

Secretária Municipal da Fazenda

CORAG – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
ARTES GRÁFICAS
Contratado

MILENA SEGALIN
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico - OAB/RS 56.138

CONSELHOS MUNICIPAIS

Ata nº 02/2016 – COMAD

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, junto à Sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Aprovação do Regimento Interno do Conselho; 2) Eleição da nova Diretoria; 3) Discussão sobre as primeiras ações do Conselho; 4) Assuntos Gerais. Dando início à reunião, a conselheira Fernanda deu as boas vindas aos presentes e recapitulou com os conselheiros alguns assuntos expostos na reunião anterior. O Regimento Interno, aprovado pelos conselheiros, foi assinado e será feito um decreto homologando o mesmo. Fernanda mencionou a substituição dos representantes da Câmara Municipal de Vereadores, que antes eram Lourdes Schafer Rojas e Luciano Baroni, agora são Joseane Longo e Thais Cristina Formentini. Após os conselheiros deram início à eleição da nova diretoria. Após discussão o conselho elegeu a conselheira Iria Cichelero como presidente, a conselheira Margarida Regina Rodrigues Capoani como vice-presidente e a conselheira Fernanda Grolli como secretária. Após a eleição os conselheiros realizaram um debate acerca das primeiras ações que seriam desenvolvidas. A conselheira Tatiana mencionou a Escola para Pais, um projeto desenvolvido pela Secretaria da Educação, que realiza um debate com os pais dos estudantes, para tentar uma conscientização através deles. Iria ressaltou que cada local específico merece ações diferentes, que se enquadrem no seu meio e que devem ser feitas atividades objetivando a prevenção, mesmo pequenas ações. Iria disse que se conseguirmos salvar uma pessoa já será muito gratificante. Margarida destacou que percebe que os pais não dão afeto aos seus filhos e que devem ser abordados três focos: a prevenção, o tratamento e a repressão. Margarida mencionou que a cidade ainda tem a cultura de deixar os filhos sozinhos em casa, não tem o hábito de colocar alguém para cuidar, assim os pais não sabem o que os filhos estão fazendo na sua ausência. O conselheiro Enio mencionou que a maconha leva ao uso de outros entorpecentes mais fortes. Enio sugeriu que seja feita uma caixa ou uma ouvidoria onde possam ser feitas denúncias anônimas, para que se possa focalizar melhor as ações. Enio comentou que recebeu casos em que alunos usariam maconha dentro da sala de aula. A conselheira Gabriele destacou que o acesso às drogas está muito fácil atualmente e que é muito fácil identificar os usuários nas casas em que visitam como agentes de saúde. Margarida destacou que a ação a ser pensada deve transcender os governos, ou seja, que não pode parar quando houver troca de governo. Margarida também mencionou que deve ser pensada uma forma de política pública para prevenção. O conselheiro Renato destacou que realmente a ação deve ser independente de governo. Renato mencionou que sente muita falta de comprometimento por parte dos pais para com os

filhos, que os pais acham que a escola deve educar as crianças, que os pais não querem se preocupar. A conselheira Thais sugeriu a elaboração de um projeto de lei prevendo a semana do combate, envolvendo diversas ações de prevenção e destacou que se envolvermos a ação em uma legislação ela será cumprida independente do governo. O conselheiro Eduardo mencionou que a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude realiza o projeto “Bom de Bola, Bom na Escola”, porém vários alunos desistem no meio do projeto, as turmas começam com praticamente 100 alunos e vão reduzindo para 70. Os conselheiros decidiram realizar uma pesquisa do que pode ser feito para implementar uma política de prevenção. Para a próxima reunião, os agentes comunitários de saúde estão convidados para participar. Os conselheiros também ficaram de trazer dados e informações que possam auxiliar no andamento do projeto. A próxima reunião ficou marcada para o dia 11 de agosto, às 14h. Nada mais havendo a constar, a presente ata será encerrada e assinada pelos presentes.

T: Antonio C. S. Mendes Jr. | **S:** **Fernanda Grolli**
Rep. do Gabinete do Prefeito

T: **Gabriele Mattanna** | **S:** **Luiza Deluana da Silva Costa**
Rep. da Sec. da Saúde

T: Adriana Basso Audibert | **S:** **Tatiana Postal**
Rep. da Sec. da Educação

T: **Eduardo Z. Cappellari** | **S:** Rafael T. Pedroni
Rep. da Sec. de Esportes, Lazer e Juventude

T: **Margarida R. R. Capoani** | **S:** Soraia Chesini
Rep. da Sec. de Assistência Social e Habitação

T: **Neli I. T. Gedoz** | **S:** Maria Cristina Toloza
Rep. do Conselho Tutelar

T: Regiane C. Casagrande | **S:** **Enio F. Vignatti**
Rep. das Entidades de Segurança Pública

T: Vinícius Boscaini | **S:** Sofia D. Arruee
AUSENTE
Rep. do Conselho da Juventude

T: Daniel Angheben | **S:** **Iria Cichelero**
Rep. da ACI

T: Joseane Longo | **S:** **Thais C. Formetini**
Rep. da Câmara Municipal de Vereadores

Ata nº 06/2016 - CMJ

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Conselho Municipal da Juventude, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Estação Zapping; 2) Indicação de membro para o Conselho Municipal Antidrogas; 3) Assuntos Gerais. Dando início à reunião a presidente Anna deu as boas vindas aos presentes e mencionou a portaria de nomeação de novos membros para o CMJ: Em substituição à Janaina Bueno, Damires Scottá. Em substituição à Elenice Pisoni Costa, Cátia Pradella. Em substituição à Lucilene Marchi de Souza, Cristiane Rasia Camilo. A conselheira Fernanda explicou aos conselheiros que não será possível criar o Fundo da Juventude neste ano, devido às vedações do ano eleitoral, já que não pode ser criada uma despesa se não um ano antes do período. Anna mencionou que precisamos de um conselheiro para participar das reuniões do Conselho Municipal Antidrogas, representando o Conselho da Juventude, a conselheira Camila se disponibilizou para participar. O conselheiro Fabiano mencionou a

necessidade de buscar patrocínio para a contratação do som para a Estação Zapping. Fabiano falou sobre algumas despesas da Estação Zapping, como o pagamento do ECAD, que deve ser pago para evitar qualquer problema. Fabiano explicou que a sonorização custaria em torno de 1.500 à 2.000 reais. Os conselheiros sugeriram a realização de um pedal durante a Estação Zapping, como o valor da inscrição ainda não pode ser revertido para o Conselho, Fabiano sugeriu que o pedal seja realizado em parceria com a Associação Carlos Barbosa de Ciclismo, sendo que o valor remanescente das inscrições poderia ser destinado para a mesma. Fernanda ficou de elaborar um ofício convidando a Associação Carlos Barbosa de Ciclismo para a próxima reunião do Conselho, onde os conselheiros explicarão a ideia do pedal e verificarão o interesse da Associação. Fabiano também mencionou que os trajetos para o pedal poderiam ser mais acessíveis, para que mais pessoas do Município participem, poderia ser feito um trajeto até Torino, por exemplo, criando uma categoria para os mais jovens. A Estação Zapping será realizada no dia 6 de novembro, em caso de mau tempo será no dia 20. O conselheiro Marcos sugeriu convidar os escoteiros de Garibaldi, para organizar algumas atividades diferentes para as crianças, durante a Estação Zapping. Os conselheiros também mencionaram a possibilidade de realizar um torneio de videogame, no Cine Ideale, durante a Estação Zapping, convidando as escolas e empresas do Município que são do ramo da informática para participar e até auxiliar na realização do mesmo. A conselheira Amanda mencionou que a Escola Elisa Tramontina montou um grupo de teatro e que o mesmo também poderia participar da Estação Zapping. Os conselheiros aprovaram a ideia e Fabiano mencionou que poderia ser verificada a possibilidade de apresentar os teatros no palco da Feira do Livro, aproveitando assim o equipamento de som. Marcos sugeriu que fosse realizado algum torneio no areião, durante a Estação Zapping. Os conselheiros aprovaram a ideia e Fabiano mencionou que poderia ser realizado um torneio de pênaltis, somente deveria ser verificada a questão da arbitragem que é um tanto cara, principalmente para vôlei. Fabiano sugeriu que esta ação seja realizada em parceria com alguma academia e com algum time do Município, pois da mesma forma que o Conselho não pode recolher o valor da inscrição para o pedal, não poderia recolher neste caso, sendo o valor remanescente também destinado à Associação. Surgiu a ideia de conversar com o time da comunidade de São Luiz e também com o time do Estudantek. Ao final, Anna destacou que é importante a participação dos conselheiros jovens, para que o Conselho possa atender às necessidades atuais dos mesmos. Fernanda mencionou que o Conselho é a melhor forma para a comunidade se expressar, trazendo ideias e sugestões. A próxima reunião ficou agendada para o dia 24 de agosto. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que será assinada por todos os presentes.

T: **Soraia Chesini** | **S:** Clarisse Fátima Lagunaz
Rep. Sec. Municipal de Assistências Social e Habitação

T: **Fabiano José Taufer** | **S:** Eduardo Pizzoli
Rep. Sec. Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

T: Cátia Pradella | **S:** **Cristiane R. Camilo**
Rep. Sec. Municipal da Saúde

T: Alceu Lazzari | **S:** **Marcos Fontana Cerutti**
Rep. Sec. Municipal da Educação

T: **Camila Gulden** | **S:** **Mateus Dupont**
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública

Municipal

T: Amanda Benedett | S: Larissa Sauthier Neis
Rep. Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual

T: Vinícius Boscaini | S: Sofia Dalmás Arruee
AUSENTE
Rep. Instituições de Ensino da Rede Privada

T: Anna Letícia Giacomelli | S: Damires Scottá
Rep. Associações Estudantes de Nível Superior

T: Vanessa Zilio | S: Brenda Shafer
AUSENTE
Representantes do CEC

T: Fernanda Grolli | S: Rafael Tontini Pedroni
Rep. Conselho Municipal Antidrogas

parcial de programa até 31 de dezembro de 2016 com todos os documentos comprobatórios de sua execução. Quanto ao programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): Orientar e Fiscalizar as unidades executoras quanto a realização das prestações de contas dos recursos recebidos durante o exercício financeiro ao município até 31/12/2016 ou em datas antecipadas, conforme resolução específica de cada esfera de governo. Confirmar se as unidades executoras realizaram as prestações de contas dos recursos recebidos em cada exercício do mandato ao FNDE até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente aos do repasse dos recursos. Averiguar se foram analisadas as prestações de contas das unidades executoras, em todos os anos do mandato e, a partir delas, foi consolidado o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do PDDE e encaminhado ao FNDE até 28 de fevereiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos. Averiguar se foram analisadas as prestações de contas das unidades executoras dos recursos geridos em 2016 e providenciada a elaboração do demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do PDDE de 2016 para encaminhá-lo este ano ou, no ano subsequente, pelo próximo gestor (alertando-o quanto ao prazo limite para tanto, que será 28/02/2017). Quanto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB): Investigar se os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos a conta dos fundos, assim como os referentes as despesas realizadas estão permanentemente a disposição dos conselhos responsáveis, bem como dos órgãos federais, estaduais e municipais de controle interno e externo. Comprovar o arquivamento dos seguintes documentos relativos as despesas realizadas com recursos do FUNDEB. I) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo; II) Folhas de pagamento dos profissionais da Educação com a discriminação daqueles em efetivo exercício na educação básica e indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; III) Os documentos relativos aos convênios com as instituições comunitárias, confessionais e ou filantrópicas sem fins lucrativos. Comprovar que foi atestado, por visitas e inspeções dos conselhos e da Secretaria de Educação os seguintes itens: I) Desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB; II) Adequação do serviço de transporte escolar: II) A utilização em benefício do sistema de ensino, dos bens adquiridos com recursos do FUNDEB. A Comissão definiu solicitar para a Secretaria da Assistência Social e Habitação informações pertinentes ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS): Verificar se foi realizado o preenchimento do Plano de Ação Anual, com a previsão de atendimento físico-financeiro, bem como o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, que contempla a prestação de contas dos recursos federais no SUAS-Web. Requerer, formalmente, informações sobre se a Secretaria de Assistência Social mantém a guarda da documentação comprobatória de todas as declarações feitas no SUAS-Web pelo prazo mínimo de 5 anos, ou pelo prazo determinado em legislação específica se houver. Conferir e providenciar a comprovação de que foram elaboradas as prestações de contas do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social no SUAS-Web. Conferir e providenciar o comprovante de que as prestações do cofinanciamento federal dos serviços continuados de Assistência Social foram submetidos ao Conselho Municipal de Assistência Social para avaliação e aprovação. Verificar quem é o Gestor do cadastro

Único da Assistência Social e coletar todos os seus dados de identificação. Verificar se o CadÚnico está atualizado. Estipulou-se o prazo de 30 dias para as respostas. Ficou convocado, para o dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezesseis, às dez horas, excepcionalmente, no Gabinete do Prefeito a próxima reunião. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata às 11h40min, assinada por mim, Fabrícia Roberta Taufer Moura e demais membros da Comissão.

COMISSÃO DE ÚLTIMO ANO DE MANDATO

Ata nº 05/2016

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala da Chefia de Gabinete, no Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão de Último Ano de Mandato para dar andamento aos trabalhos. Em prosseguimento aos trabalhos, a Comissão analisou as documentações encaminhadas pelas Secretarias. Quanto ao memorando 02/2016: a secretaria de Esportes, Lazer e Juventude e a Secretaria de Segurança e Trânsito, enviaram as respostas; memorando 06/2016 foi entregue resposta pela Secretaria da Administração; memorando 09/2016: ainda não foi respondido, porém está dentro do prazo concedido; memorando 10/2016: ainda não foi respondido, porém está dentro do prazo concedido; memorando 11/2016: ainda não foi respondido pela Secretaria da Fazenda, porém está dentro do prazo concedido; memorando 12/2016: ainda não foi respondido pelas Secretarias, porém está dentro do prazo concedido. O memorando nº 13/2016 ainda não foi respondido, porém está dentro do prazo. A Comissão definiu solicitar para a Secretaria da Saúde as informações sobre o Fundo Nacional de Saúde, no que se refere a: conferir se há comprovação da aplicação dos recursos transferidos diretamente pelo FNS para o Fundo Municipal mediante relatório de gestão, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, relativamente aos 4 anos do atual mandato. Verificar a comprovação da aplicação, no financiamento das ações de saúde pública, do percentual de 15% de recursos próprios em cada um dos 4 anos do atual mandato. Checar se o sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde (SIOPS) é regularmente alimentado e se as informações registradas estão atualizadas. A Comissão definiu solicitar para a Secretaria da Educação quando as informações sobre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE): Quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: averiguar a existência de relatório de execução do programa no exercício, devidamente assinado pelo responsável legal. Verificar se o relatório é acompanhado pela prestação de contas parcial de programa até 31 de dezembro de 2016 com todos os documentos comprobatórios de sua execução. Orientar e fiscalizar a apresentação do cardápio da alimentação escolar para 2017 até 31/12/2016, ao Conselho de Alimentação Escolar. Quanto ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE): averiguar a existência de relatório de execução do programa no exercício, devidamente assinado pelo responsável legal. Verificar se o relatório é acompanhado pela prestação de contas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti
Vice-Prefeito do Município de Carlos
Barbosa

Servidor Responsável: Fernanda Grolli

Telefone (54) 3461-8808
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.

